



Termo de Cooperação Nº 008/2024
Processo IEMA Nº. 2024-JFG03

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA E A ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO, TENDO POR OBJETO A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PRODUÇÃO DO CURSO EM EAD DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL: EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA A CONSERVAÇÃO DA SOCIOBIODIVERSIDADE VISANDO O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PRESERVANDO O NOSSO QUINTAL.

O **INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA**, Autarquia Estadual do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.200.358/0001-81, com sede na BR 262, KM 0, s/nº, Pátio de Porto Velho, Cariacica/ES, CEP nº 29.140-130, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado legalmente pelo seu Diretor Geral, Sr. **MARIO STELLA CASSA LOUZADA**, brasileiro, solteiro, gestor ambiental, inscrito no CPF nº 938.713.767-87, Carteira de Identidade nº 75511 SPTC/ES, residente e domiciliado em Vargem Alta/ES, nomeado pelo Decreto nº 790-S, de 30.04.2024, publicado no Diário Oficial de 02 de maio de 2024, e a **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP**, Autarquia Estadual do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.964.162/0001-24, com sede na Rua Francisco Fundão, nº 155, Morada de Camburi, Vitória/ES, doravante denominada **EXECUTANTE**, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. **LAÍS ALVES GARCIA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2085898, expedida pela SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 059.173.187-86, em conformidade com os autos dos Processos nº 2024-P060M, e com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor, nº 11.867, publicado em 20/07/202; na Lei Orçamentária Anual - LOA nº 12.024, publicada em 29 de dezembro de 2023; e no Plano Plurianual – PPA – Lei nº. 11.955, publicado em 16/11/2023, de aplicações do Instituto Estadual de Meio Ambiente – IEMA; e no Decreto Estadual nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.636-R, de 19 de agosto de 2014, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Cooperação a descentralização orçamentária a Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP para realização do Curso em EAD de Educação Ambiental : Educação ambiental para a conservação da sociobiodiversidade visando ao Programa de educação Ambiental Preservando o nosso quintal , conforme Plano de Trabalho (ANEXO I), parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

2.1 - A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros do INSTITUTO



ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA (CONCEDENTE) para a ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO – EESP (EXECUTANTE).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPEIS

3.1 - Compete ao CONCEDENTE:

- a) descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b) prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- c) avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE;
- d) colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- e) aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.

3.2 - Compete ao EXECUTANTE:

- a) elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- b) proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
- c) apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas mensal, demonstrando, no mínimo, os órgãos ou entidades envolvidas, a categoria de programação e o respectivo valor indicado por elemento de despesa e fonte de recursos;
- d) apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

1. 4.1 - Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO serão destinados recursos no valor total de **R\$12.176,00 (doze mil, cento e setenta e seis reais)**, para o período de novembro/2024 a janeiro/2026, sendo a distribuição dos recursos definida em Instrução de Serviço publicada, no mínimo, anualmente pelo CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual - LOA, no Programa de Trabalho 41.201.18.541.0205.2338 – Fortalecimento da Educação Sócio Ambiental e Sustentabilidade, Fonte 1501000010, Natureza de Despesa 3.3.90.36, no valor de R\$7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais), Natureza de despesa 3.3.90.47 no valor de R\$1.476,00 (mil, quatrocentos e setenta e seis reais) e Natureza de despesa 3.3.91.39 no valor de R\$680,00 (seiscentos e oitenta reais) a ser descentralizado via Notas de



Descentralização de Crédito - DC. Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Cooperação, para o exercício de 2024, serão alocados por Instrução de Serviço publicada no respectivo exercício.

Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo de Cooperação vigorará pelo período de 15 (quinze) meses, a partir da sua assinatura, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

Parágrafo único. Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1 - O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 - O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado a expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente Termo, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam na forma eletrônica o presente instrumento de igual teor e forma, nos termos do Decreto nº 4.411-R, de 18 de abril de 2019, que instituiu o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs) no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

Cariacica/ES, de Novembro de 2024.

CONCEDENTE:

MARIO STELLA CASSA LOUZADA

Diretor Geral – IEMA

EXECUTANTE:

LAÍS ALVES GARCIA

Diretora Geral – ESESP



ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE:

Nome Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA		CNPJ 05.200.358/0001-81
Endereço BR-262 Km 0 s/nº, Pátio de Porto Velho, Jardim América.		
Cidade Cariacica	U.F ES	CEP 29140-130
Nome do Responsável Mario Stella Cassa Louzada		CPF 938.713.767-87
RG / Órgão Expedidor 75511 SPTC/ES	Cargo Diretor Presidente	

2 – DADOS CADASTRAIS DO EXECUTANTE:

Nome Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP		CNPJ 35.964.162/0001-24
Endereço Rua Francisco Fundão, nº 155, Morada de Camburi.		
Cidade Vitória	U.F ES	CEP 29.062-545
Nome do Responsável Laís Alves Garcia		CPF 059.173.187-86
RG / Órgão Expedidor 2085898 SSP/ES	Cargo Diretora Presidente	

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Realização de curso em EAD de Educação Ambiental : Educação ambiental para a conservação da sócio-biodiversidade visando ao Programa de educação Ambiental Preservando o nosso quintal, dentro da linha “formação de multiplicadores”, além das linhas LA1 e LA2 do tema Educação ambiental em Recursos Naturais : Educação Ambiental na valorização de	Período	
	Início Novembro/2024	Término Janeiro/2026



recursos naturais e áreas protegidas e Educação Ambiental na gestão de áreas protegidas e recursos naturais.		
--	--	--

4 - Identificação

Curso: Educação ambiental para a conservação da sociobiodiversidade

Carga horária: 60 horas

Modalidade: ensino à distância – EAD (aulas assíncronas)

Instituição realizadora: ESESP

Termo de cooperação técnica: IEMA/ESESP

Legislação de referência:

- Política Nacional de Meio Ambiente – Lei no 6.938/1981
- Política Nacional de Educação Ambiental – Lei no 9.795/1999
- Política Estadual de Educação Ambiental – Lei no 9.265/2009
- Programa Estadual de Educação Ambiental – Decreto no 4.178-R/2017
- ENCEA - Recomendação CONAMA Nº 14, de 26 de abril de 2012

O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA por meio da Gerência de Educação Ambiental – GEA vem apresentar o plano de trabalho para produção do Curso em EAD de Educação Ambiental : **Educação ambiental para a conservação da sociobiodiversidade** visando ao Programa de educação Ambiental Preservando o nosso quintal, dentro da linha “formação de multiplicadores”, além das linhas LA1 e LA2 do tema Educação ambiental em Recursos Naturais : Educação Ambiental na valorização de recursos naturais e áreas protegidas e Educação Ambiental na gestão de áreas protegidas e recursos naturais.

O curso será produzido pela Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP em parceria com o IEMA, sendo esta parceria formalizada mediante Termo de Cooperação Técnica, e será ofertado no ano de 2025, através da modalidade EAD. O intuito é a formação de educadores das comunidades do entorno das UCs que se interessarem pela temática ambiental na área ambiental para adquirir conhecimento sobre o território protegido.

Vale destacar que a GEA/IEMA tem feito várias parcerias junto às Secretarias de Governo e suas autarquias para a execução de atividades correlatas, dentre as instituições estão a SEJUS/IASES, SECULT, SECTI, SESA/CREFES, SEDU, Instituto Braille (ILBES), Polícia Ambiental, entre outras. São ações que trazem significativos benefícios à população capixaba, como: inclusão social, qualidade de vida, saúde, conscientização ambiental, cidadania, etc.



5 - Justificativa:

O Instituto estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos administra as unidades de conservação estaduais, importante saber que as Unidades de Conservação da Natureza (UCs) constituem espaços territoriais, continentais ou marinhos, detentores de atributos naturais e/ou históricos, de especial relevância para a conservação, preservação e uso sustentável de seus elementos, desempenhando um papel altamente significativo para a manutenção da biodiversidade, da geodiversidade e da diversidade cultural.

A implementação das políticas públicas de EA no âmbito estadual, deve considerar todos os fatores imprescindíveis à sua efetivação o comprometimento e a articulação entre as instâncias dos órgãos públicos e demais segmentos da sociedade, sabendo disso, a proposta aqui é de um convite ao conhecimento sobre o território, que faz com que seja ampliado o número de parceiros no movimento pela conservação, o programa Preservando o nosso quintal pretende trazer esse conhecimento em formato de livro e difundi-lo com ações como capacitação e discussões sobre educação ambiental e conservação em territórios das unidades de conservação estaduais.

A proposta de curso visa atender a linha de Formação de Multiplicadores da Educação Ambiental, esta proposta aqui apresentada faz parte do programa de Educação Ambiental Preservando o Nosso Quintal.

Importante ressaltar, que esta proposta será para a produção do curso, para estejamos preparados para a oferta do curso no início de 2025. Aqui apresentamos a proposta para parceria com a Escola de Serviço Público do Estado do ES.

6-Objetivos

1.1 Objetivo Geral

- Ampliar a difusão de informações sobre o território e promover a participação.

1.2 Objetivos Específicos

- reconhecer a função e as estratégias da educação ambiental, considerando os espaços formal e não formal;
- identificar os princípios gerais e as normas legais básicas que regem as políticas de conservação no Brasil;
- Reconhecimento do mapa de unidades de conservação e educação ambiental no Brasil e sua implementação no Estado do Espírito Santo.

Público-Alvo

- 1- Servidores do IEMA, SEAMA, AGERH, IDAF, INCAPER e Polícia Ambiental e instituições parcerias em projetos ,



- 2- Educadores e interessados, preferencialmente, moradores ou atuantes nas comunidades do entorno das Ucs.

7 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Cronograma

2024								AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Termo de cooperação	-	-	-	-	-	-	-	x	x			
Contratação dos docentes para gravação das aulas	-	-	-	-	-	-	-		x	x		
Produção do curso	-	-	-	-	-	-	-			x	x	x
Proposta para 2025												x

FINALIZAÇÃO DO CURSO EM DEZEMBRO DE 2025.

Modalidade dos Cursos/ Conteúdo Programático e Carga Horária Curso: Educação ambiental para a conservação da sociobiodiversidade

O formato será na modalidade EAD e curso terá carga horária de 60 horas, distribuídas em 10 (dez) aulas com vários temas da área. Na primeira aula será informada sobre o conteúdo e objetivos do curso, sendo disponibilizado o material de apoio na plataforma (slides) digital da ESESP, assim como formato digital (Preservando o nosso quintal) e distribuição de impressos em pontos estratégicos dos municípios.

Para inserção do conteúdo no Ambiente Virtual de Aprendizagem, o professor responsável pelo(s) módulo(s) deverá elaborar e entregar previamente os materiais de apoio e os questionários avaliativos a equipe ESESP;

Para acesso ao conteúdo dos módulos, o aluno deverá ter concluído as etapas anteriores – palestras e questões avaliativas. Ao final do módulo 5 e 10 será aplicado um questionário de 05 a 15 questões referentes ao assuntos tratados, elaborados pelo docente responsável.

No propósito de promover a acessibilidade, solicitamos intérprete de libras nas aulas, além do uso de recursos de ampliação de fonte de alteração do contraste da página.

Educação ambiental para a conservação da sociobiodiversidade

Objetivo do curso

Com o objetivo de aprofundar os conhecimentos teóricos e práticos acerca da Educação Ambiental em Unidades de Conservação (UCs) do Estado do Espírito Santo, o curso é uma



oportunidade de formação continuada dos educadores e demais profissionais que atuam em regiões adjacentes de UCs, com intuito de discutir potencialidades de ações em espaços educativos, por meio da articulação de saberes e troca de experiências.

Público – Alvo – Professores e interessados em educação ambiental , principalmente, os que atuam ou residem em áreas do entorno de unidades de conservação

DOCENTES

Docente	Grau	Disciplinas
Danielle Rodrigues Awabdi	Pós Doutora	Educação ambiental para a Conservação da biodiversidade – 10 horas Ciência cidadã – 6 horas
Lady Diana S. Campos	Mestre	Educação Ambiental Crítica-2 horas Comunidades tradicionais e a conservação da biodiversidade – 8 horas
Lauro Narciso	Graduado	Programa de Educação Ambiental Preservando o nosso quintal-4 horas Memórias socioambientais – 8 horas
Leonardo Brioschi	Mestre	Unidades de conservação (UC) – 2 horas Programa Estadual de Educação Ambiental – 2 horas Aprendizagem social e práticas sustentáveis – 8 horas Serviços ecossistêmicos – 6 horas

EMENTA:

Disciplina/CH	Ementa	Professor
Unidades de conservação (UC) – 2 horas	Conceito, Legislação: histórico, SNUC, Tipos de UCs e zonas de amortecimento, apresentando as UC estaduais	Leonardo Brioschi (Mestre)
Programa Estadual de Educação Ambiental – 2 horas	Linhas Gerais - Apresentação do Programa EA como parte das políticas públicas	Leonardo Brioschi (Mestre)
Programa de Educação Ambiental Preservando o nosso quintal 4 horas	Apresentar o programa, expectativas, processo de criação do livro como fonte de pesquisa	Lauro Narciso (Graduado)
Educação Ambiental Crítica 2 horas	A Educação Ambiental Crítica apresenta uma visão de mundo em que o social não está separado do ambiental e as escolhas individuais não se dissociam da história e das normas sociais	Lady Diana S. Campos (Mestre)
Aprendizagem social e práticas sustentáveis – 8 horas	Apresentar metodologias participativas e como estas podem contribuir para a aprendizagem social, sendo base para a cidadania.	Leonardo Brioschi (Mestre)

Fórum 1 - Eu entendo que pode haver uma crise de biodiversidade, mas como isso me afeta? – 2 horas		
---	--	--



Ciência cidadã – 6 horas	Propiciar uma compreensão mais aprofundada do tema para o qual se voluntariaram, têm a oportunidade de fazer parte do processo científico e da prática de geração de conhecimento.	Danielle Rodrigues Awabdi (Pós Doutora)
Memórias socioambientais – 8 horas	Apresentar ações e metodologias que possam compreender as memórias como forma de transmitir a importância de pensar as transformações ambientais que impactam nossas vidas e dessa forma, sensibilizam pessoas para contarem suas próprias histórias.	Lauro Narciso (Graduado)
Serviços ecossistêmicos – 6 horas	Mostrar os serviços ecossistêmicos são os benefícios da natureza para as pessoas e como eles são vitais para o bem-estar humano e para as atividades econômicas. Existem diferentes formas de classificar os serviços ecossistêmicos.	Leonardo Brioschi (Mestre)
Comunidades tradicionais e a conservação da biodiversidade – 8 horas	Esclarecer conceitos de comunidades tradicionais, a importância do reconhecimento dos seus saberes e fazeres.	Lady Diana S. Campos (Mestre)
Educação ambiental para a Conservação da biodiversidade – 10 horas	Ampliar a compreensão da educação e comunicação como estratégias para o desenvolvimento de uma consciência crítica, partindo da participação ativa das pessoas na melhoria do ambiente.	Danielle Rodrigues Awabdi (Pós Doutora)
Fórum 2 – Como tornar nossa existência mais sustentável? – 2 horas		

Fóruns – Durante o curso, os fóruns estarão abertos para as postagens, o tutor fará a mediação.

Metodologia

- Gravações em estúdio e nas unidades de conservação:

As gravações externas e em estúdio, e a edição das aulas, serão realizadas pela equipe da EESP, incluindo logística, material e pessoal. Os locais das gravações externas serão:

- Parque Estadual Paulo César Vinha – Guarapari
- Parque Estadual de Pedra Azul – Domingos Martins
- Reserva Biológica de Duas Bocas- Cariacica
- Monumento Natural Serra das Torres- Muqui, Atílio Vivacqua e Mimoso do Sul
- Parque Estadual de Itaúnas – Conceição da Barra.

Previsão de diárias – 12 diárias

OBS: As aulas dos docentes serão gravadas em estúdio. Com a produção e a edição finalizadas neste ano, poderemos propor a oferta do curso, ainda no primeiro quadrimestre de 2025.



8 – PLANO DE APLICAÇÃO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
UG EMITENTE:		41.0201 - INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		UG FAVORECIDA:		28.0201 - Escola de Serviço Público do Espírito Santo		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PO	VALOR (R\$)
	UO	PRO. TRABALHO	(NOME DA AÇÃO)					
1	41.201	18.541.0205.2338	Fortalecimento da Educação Sócio Ambiental e Sustentabilidade	150100010	3.3.90.36	41.0201	-	7.380,00
					3.3.90.47	41.0201	-	1.476,00
					3.3.90.14	41.0201	-	2.640,00
					3.3.91.39	41.0201	-	680,00

a. – Detalhamento do Plano de Aplicação:

Nº	ITEM	NATUREZA DE DESPESAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DOCENTE	339036	60h	R\$ 123,00	R\$ 7.380,00
2	ENCARGOS SOCIAIS	339047	-	20%	R\$ 1.476,00
3	DIÁRIAS	339014	12	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
4	PUBLICAÇÕES OFICIAIS	339139	4	R\$170,00	R\$ 680,00
5	TOTAL		-	-	R\$ 12.176,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Ano 2024	-	-				-
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	R\$12.176,00	-

7- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP, declaro, para fins de prova junto ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, para os efeitos e sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal) que inexistente qualquer débito ou mora junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Pede Deferimento.



Vitória/ES, de Novembro de 2024.

LAÍS ALVES GARCIA
Diretora Geral – ESESP.

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Cariacica/ES, de Novembro de 2024.

MARIO STELLA CASSA LOUZADA
Diretor Geral – IEMA.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIO STELLA CASSA LOUZADA

DIRETOR GERAL

IEMA - IEMA - GOVES

assinado em 31/10/2024 10:31:24 -03:00

LAIS ALVES GARCIA

DIRETOR GERAL

ESESP - ESESP - GOVES

assinado em 31/10/2024 17:32:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/10/2024 17:32:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ANDRÉ DA SILVA MUNIZ (COORDENADOR - COCP - IEMA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-DZMB2H>